



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:0318946  
8000164

Assinado de forma digital por CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21 16:52:29 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/PMTG

Aos 22 dias do mês de Julho, do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipe o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/PMTG - SRP, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de FORNECEDOR que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **Materiais de Construção**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, sediada Tv. Santo Antônio, nº 3, CEP. 49.010-700, Bairro Centro, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Empresária a Sra. IRACY SANTOS SILVA.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Adm	Qtd Fms	Qtd Fmas	Marcas	Vi. Unlt	Vi. Total
1	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 MM NATURAL FARDO COM 100 UND	FD	6	3	5	MEC-TRONIC	R\$ 13,90	R\$ 194,60
3	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 12,5 MM (1/2") BARRA COM 12 M.	UND	25	10	10	ARCELORMIT TAL	R\$ 104,90	R\$ 4.720,50
8	ADESIVO SILICONE TUBO DE SILICONE PARA USO EM PISTOLA	UND	5	5	5	TEK BOND	R\$ 23,90	R\$ 358,50
9	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COM ALTURA E LAGURA PADRÃO (MADEIRA DE LEI)	UND	10	10	2	MAD.ITABAIA NA	R\$ 67,60	R\$ 1.487,20
10	ALAVANCA LISA DE FERRO 1"X1,20M	UND	2	0	0	LS	R\$ 74,46	R\$ 148,92
11	ALAVANCA LISA DE FERRO 1"X1,80 M	UND	2	2	0	LS	R\$ 78,99	R\$ 315,96
12	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE	UND	3	2	1	BOM CORTE	R\$ 27,99	R\$ 167,94
15	ARAME GALVANIZADO LISO 18 BWG - 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	30	6	4	AWG	R\$ 26,37	R\$ 1.054,80
16	ARAME RECOZIDO	KG	20	5	4	ARCELORMIT TAL	R\$ 21,99	R\$ 637,71
22	ARRUELA AÇO CARBONO 3/8"	UND	60	10	5	ELECON	R\$ 0,29	R\$ 21,75
23	ARRUELA AÇO CARBONO 5/16"	UND	70	15	10	ELECON	R\$ 0,19	R\$ 18,05
24	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	30	20	10	ASTRA	R\$ 14,90	R\$ 894,00
25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, BRANCO, INFANTIL	UND	18	5	2	ASTRA	R\$ 44,91	R\$ 1.122,75
27	BALDE PARA PEDREIRO PVC, REFORÇADO, MULTIUSO, CABO ANTÔMICO, CAPACIDADE 12 L.	UND	5	20	10	THOMPSON	R\$ 9,99	R\$ 349,65
28	BANDEJA GRANDE PARA TINTA.	UND	3	2	1	COMPEL	R\$ 7,14	R\$ 42,84
30	BOIA 1/2 PARA CAIXA D AGUA MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	UND	15	15	5	ASTRA	R\$ 9,99	R\$ 349,65
31	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO	UND	20	10	5	ASTRA	R\$ 5,00	R\$ 175,00
32	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 1 CV MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, VAZÃO MÍNIMA 3,5M³ DE ÁGUA POR HORA.	UND	2	0	0	EBARA	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284. - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164

Assinado de forma  
digital por CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21  
16:52:47 -03'00'

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

33	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 1,5 CV MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, VAZÃO MÍNIMA 4M <sup>3</sup> DE ÁGUA POR HORA.	UND	2	0	0	EBARA	RS 1.485,00	RS 2.970,00
34	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 1/2 CV MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, VAZÃO MÍNIMA 2M <sup>3</sup> DE ÁGUA POR HORA.	UND	2	0	0	EBARA	RS 1.200,00	RS 2.400,00
35	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 3/4 CV MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, VAZÃO MÍNIMA 3M <sup>3</sup> DE ÁGUA POR HORA.	UND	2	0	0	EBARA	RS 1.250,00	RS 2.500,00
40	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, Nº 38 AO 44	PAR	17	8	2	CRIVAL	RS 41,89	RS 1.131,03
41	BOTA DE COURO (SEGURANÇA) PRETA, CANO CURTO Nº 36 A 44	UND	25	20	10	CRIVAL	RS 43,97	RS 2.418,35
42	BOTINA DE SEGURANÇA REFORÇADO E COM BICO DE AÇO	PAR	10	5	2	CRIVAL	RS 43,97	RS 747,49
47	CABO EM MADEIRA PARA PÁ, MEDINDO 1,20M	UND	5	2	2	RAMADA	RS 15,00	RS 135,00
57	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA, REFORÇADA E CAPUZ	UND	8	5	2	NIKOKIT	RS 18,99	RS 284,85
59	CAVADEIRA ARTICULADA UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR E RETIRAR TERRA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, CABO DE MADEIRA 120CM, TAM293X125CM	UND	2	1	1	MAX	RS 26,99	RS 107,96
61	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, EM AÇO CARBONO E CORPO CROMADO, 12 POLEGADAS	UND	2	1	1	FERRAMENTAS	RS 51,29	RS 205,16
69	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3/16 x 4"	UND	2	1	0	EDA	RS 4,90	RS 14,70
70	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 1/8 x 4"	UND	2	1	0	EDA	RS 4,49	RS 13,47
71	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 5/16 x 5"	UND	2	1	0	EDA	RS 6,29	RS 18,87
72	CHAVE DE GRIFO 14", EM CORPO DE AÇO FUNDIDO	UND	5	2	2	EDA		RS 0,00
73	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO	UND	20	10	5	PAULINA	RS 6,70	RS 234,50
74	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.400W PLÁSTICO 127V	UND	3	5	2	HYDRA	RS 49,49	RS 494,90
77	COLA INSTANTÂNEO UNIVERSAL EM GEL - COLA INSTANTÂNEO UNIVERSAL EM GEL	UND	5	5	2	TEK BOND	RS 6,20	RS 74,40
79	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9"	UND	2	0	0	APFER	RS 9,90	RS 19,80
82	CONE SINALIZADOR RÍGIDO PRETO CM 02 ANÉIS AMARELOS 100 CM	UND	20	10	0	EPI 360	RS 49,90	RS 1.497,00
84	CORDA NYLON 10 MM - CORDA NYLON 10 MM	M	100	50	50	BRASCORDAS	RS 1,36	RS 272,00
86	DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLO	UND	25	15	10	GRANPLAST	RS 26,99	RS 1.349,50
87	DESEMPENADEIRA AÇO LISA, CABO FECHADO, LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM 35X12CM.	UND	3	2	1	MINASUL	RS 23,58	RS 141,48
91	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SEGMENTADO UNIVESAL 110MM X 20MM	UND	20	10	5	HEAVY DUTY	RS 11,99	RS 419,65
94	ENGATE FLEX 50CM. ENGATE HIDRAULICO, MATERIAL PVC FLEXIVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	15	10	8	GRAP	RS 7,00	RS 231,00
95	ENXADA LARGA FORJADA PESADA, UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 1,25M, TAMANHO 224X285 MM, 2,5 LIBRAS	UND	3	2	2	MINASUL	RS 32,99	RS 230,93
96	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL - 27 DEGRAUS 6,50 M	UND	1	0	0	COGUMELO	RS 1.561,00	RS 1.561,00
97	ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,60 M	UND	2	1	1	ALUMASA	RS 219,90	RS 879,60
98	ESMALTE SINTETICO AZUL, GALÃO DE 3,6 LT	UND	15	10	8	MAXLIT	RS 60,99	RS 2.012,67
99	ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6 LT	UND	15	10	8	MAXLIT	RS 61,29	RS 2.022,57
100	FECHADURA USO EXTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	30	20	10	ALIANCA	RS 29,90	RS 1.794,00
101	FECHADURA USO INTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	40	20	15	ALIANCA	RS 19,88	RS 1.491,00
102	FITA CREPE 24mm X 50 METROS	UND	80	40	20	TEL BOND	RS 5,79	RS 810,60
103	FITA MÉTRICA 50 METROS	UND	2	1	1	BOMCORTE	RS 32,99	RS 131,96
105	FLANGE PVC SOLDÁVEL 25MM COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA	UND	20	25	5	VICAP	RS 7,79	RS 389,50
106	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA	UND	15	15	5	VICAP	RS 20,99	RS 734,65
108	FORRO DE PVC, BARRAS DE 20CM, COR BRANCA.	M <sup>2</sup>	200	80	120	MAXPLAST	RS 24,88	RS 9.952,00
109	FURADEIRA DE IMPACTO P/ CONCRETO E AÇO, POTÊNCIA MÍNIMA 650W, COM MALETA.	UND	1	0	0	STANLEY	RS 389,99	RS 389,99
112	JOELHO EM PVC 45° PARA ESGOTO DE 50 MM.	UND	15	10	2	CORR PLASTIK	RS 3,09	RS 83,43
114	JUNÇÃO FORRO JUNÇÃO (EMENDA) PARA FORRO PVC BRANCO COMPRIMENTO 6M PARA ESTRUTURAÇÃO DE FORRO	UND	30	30	15	MAXPLAST	RS 24,99	RS 1.874,25
119	LIMA CHATA PARA ENXADA, 8", PICADO SIMPLES, 1	UND	10	2	1	BONCORTE	RS 15,96	RS 207,48
120	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	50	20	10	3M	RS 2,05	RS 164,00
123	LIXADEIRA 4.1/2". POTÊNCIA MÍNIMA 800W. 127V. (ESMERILHADEIRA)	UND	1	0	0	STANLEY	RS 339,99	RS 339,99
124	LONA PLÁSTICA 6M DE LARGURA.	MET RO	200	50	50	LONAX	RS 4,39	RS 1.317,00
125	LUVA DE COURO CANO LONGO	PAR	25	15	10	JL LUVAS	RS 9,90	RS 495,00
126	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, REFORÇADA	PAR	30	10	5	HANDSCHUHE	RS 12,99	RS 584,55



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

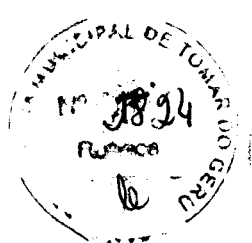
**CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468  
000164**

Assinado de forma  
digital por CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21  
16:53:01 -03'00"

127	LUVA EM PVC DE 100 MM PARA ESGOTO	UND	15	2	2	PLASTILIT	RS 4,99	RS 94,81
128	LUVA EM PVC DE 50 MM PARA ESGOTO	UND	10	5	3	FORTLEV	RS 2,80	RS 50,40
131	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	25	25	5	CORR PLASTIK	RS 2,41	RS 132,55
138	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,20 M - SEM ARMADURA	UND	30	20	0	SOCORRO	RS 36,39	RS 1.819,50
139	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,30 M - SEM ARMADURA	UND	40	30	0	SOCORRO	RS 47,89	RS 3.352,30
140	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,40 M - SEM ARMADURA	UND	80	15	10	SOCORRO	RS 61,99	RS 6.508,95
141	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,60 M - SEM ARMADURA	UND	50	10	0	SOCORRO	RS 97,96	RS 5.877,60
142	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,70 M - SEM ARMADURA	UND	60	20	0	SOCORRO	RS 118,40	RS 9.472,00
144	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,30 M - ARMADURA SIMPLES	UND	40	10	0	SOCORRO	RS 80,95	RS 4.047,50
145	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,40 M - ARMADURA SIMPLES	UND	30	15	10	SOCORRO	RS 79,99	RS 4.399,45
148	MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 1,00 M - ARMADURA SIMPLES	UND	30	5	0	SOCORRO	RS 329,99	RS 11.549,65
149	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UND	4	1	1	DENVER	RS 43,89	RS 263,34
150	MARRETA DE 1KG COM CABO	UND	2	1	1	TENACE	RS 28,39	RS 113,56
151	MARTELO UNHA 25MM POLIDO COM CABO	UND	5	2	1	MINASUL	RS 26,97	RS 215,76
152	MASSA ADESIVA E PÓXI - CAIXA COM 100G	UND	70	20	10	PULVITEC	RS 6,99	RS 699,00
153	MASSA ACRÍLICA LATÃO COM 18 LITROS	UND	30	20	5	COLORTEX	RS 83,99	RS 4.619,45
154	MASSA CORRIDA EMBALAGEM DE 18 LITRO	UND	30	20	10	COLORTEX	RS 39,90	RS 2.394,00
156	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO	M	200	50	30	SOCORRO	RS 13,49	RS 3.777,20
158	NIPLE EM PVC 3/4"	UND	15	10	2	CORR PLASTIK	RS 1,17	RS 31,59
159	NÍVEL DE MÃO ESPECIAL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UND	2	0	0	BRASFORT	RS 10,90	RS 21,80
160	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, Nº 04.	UND	10	5	5	MINASUL	RS 39,96	RS 799,20
161	PÁ QUADRADA, CABO RETO DE MADEIRA RESISTENTE 1,25M, TAM 1530X300 ESPESSURA 1,0MM	UND	3	2	1	MINASUL	RS 36,99	RS 221,94
162	PARAFUSO 3/8 100 MM SEXTAVADO	UND	600	200	100	JOMARCA	RS 2,40	RS 2.160,00
167	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO E COLUNAS	UND	500	200	100	JOMARCA	RS 2,20	RS 1.760,00
168	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X1,10	UND	800	500	100	JOMARCA	RS 0,35	RS 490,00
172	PIA DE COZINHA INOX COM 2 CUBAS.	UND	2	1	0	PIANOX	RS 399,90	RS 1.199,70
173	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,50X50M.	UND	3	2	1	ELITE	RS 148,99	RS 893,94
174	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAM 505X104MM, 5,0 LIBRAS, OLHO 70X45MM.	UND	3	1	0	MINASUL	RS 67,99	RS 271,96
175	PINCEL 3 POL	UND	10	6	4	ATLAS	RS 7,99	RS 159,80
176	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE, PEI-5, MEDINDO 52 X 52 CM COR: AREIA, PODENDO VARIAR NAS MEDIDAS EM +/- 2 CM.TIPO A	M²	100	80	50	SERRA AZUL	RS 29,99	RS 6.897,70
177	PISO PI 4 MEDINDO 30X36	M²	50	50	15	SERRA AZUL	RS 27,99	RS 3.218,85
179	PNEUS PARA CARRINHO COM CÂMARA	UND	10	2	1	COLSON	RS 29,99	RS 389,87
180	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2,10X0,80M	UND	4	3	2	MAD.ITABAIA NA	RS 239,99	RS 2.159,91
181	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2,10X0,90M	UND	2	4	1	MAD.ITABAIA NA	RS 254,99	RS 1.784,93
182	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2,10X1,00M	UND	2	2	1	MAD.ITABAIA NA	RS 359,99	RS 1.799,95
183	PORTA ALUMINIO PORTA VENEZIANA 1,60 X 0,60 METROS COM FERRAGENS	UND	3	2	1	MAD.ITABAIA NA	RS 389,99	RS 2.339,94
184	PORTA CADEADO ZINCADO 5.1/2	UND	25	10	5	SILVANA	RS 4,80	RS 192,00
185	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,60 M	UND	3	2	1	ALUVID	RS 447,90	RS 2.687,40
186	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80 M	UND	3	2	1	ALUVID	RS 534,90	RS 3.209,40
188	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,60M	UND	5	5	3	PORMATEX	RS 95,90	RS 1.246,70
189	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,80M	UND	10	5	3	PORMATEX	RS 95,90	RS 1.726,20
190	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,90M	UND	8	3	2	PORMATEX	RS 121,99	RS 1.585,87
191	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X1,00M	UND	7	5	4	PORMATEX	RS 126,99	RS 2.031,84
198	RALO SECO BRANCO COM SAÍDA LATERAL	UND	8	7	2	VICAP	RS 4,79	RS 81,43
203	REGISTRO 3/4 METAL MATERIAL METAL, DIÂMETRO 3/4 POL, TIPO CRUZETA, TIPO ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO	UND	2	1	0	BRASIL METAIS	RS 39,00	RS 117,00
204	REGISTRO DE 1/2 PRESSÃO EM METAL	UND	10	5	5	BRASIL METAIS	RS 37,99	RS 759,80
205	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 25MM.	UND	10	3	1	VICAP	RS 5,52	RS 77,28
207	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 50MM.	UND	8	4	2	REBOUCAS	RS 22,49	RS 314,86
208	REJUNTE BRANCO FLEXIVEL, PACOTE DE 1 KG	UND	40	30	10	CONCREJUNTE	RS 2,97	RS 237,60
210	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	20	2	ASTRA	RS 15,50	RS 806,00
213	RODA PARA FORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO COM 6M	UND	30	15	10	MAXPLAST	RS 23,99	RS 1.319,45
214	ROLO DE ESPUMA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTETICA DE 15CM, MATERIAL CABO PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE	UND	10	5	4	COMPEL	RS 5,49	RS 104,31
216	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR - 18 LITROS	UND	40	20	10	COLORTEX	RS 72,90	RS 5.103,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:031894  
68000164

Assinado de forma  
digital por CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21  
16:53:13 -03'00'

217	SERRA MÁRMORE 12,5CM - 1400W 12.200RPM	UND	1	0	0	BLACKDECK	R\$ 295,00	R\$ 295,00
218	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL SIMPLES COM DN 50, EM PVC BRANCO	UND	50	30	15	ASTRA	R\$ 4,79	R\$ 455,05
219	SOLVENTE GALÃO COM 5 LT. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA	UND	10	10	5	ITAQUA	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
220	SPUD PARA VASO SANITARIO	UND	30	20	15	VALEPLAST	R\$ 2,99	R\$ 194,35
221	SUPERCAL, EMBALAGEM DE 5 KG	UND	20	20	10	HIDROTINTAS	R\$ 7,90	R\$ 395,00
225	TALABARTE E MOSQUETÃO DUPLA - TRAVA 55MM	UND	2	0	0	AKAROA	R\$ 99,00	R\$ 198,00
227	TÊ 90° 32MM	UND	10	10	5	CORR PLASTIK	R\$ 3,59	R\$ 89,75
228	TÊ DE ESGOTO - 150MM	UND	30	10	0	CORR PLASTIK	R\$ 46,99	R\$ 1.879,60
229	TÊ DE ESGOTO 50MM	UND	15	5	5	CORR PLASTIK	R\$ 4,94	R\$ 123,50
231	TÊ DE ESGOTO 150MM	UND	10	5	5	CORR PLASTIK	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
232	TÊ SOLDÁVEL 90° 32MM	UND	25	10	5	CORR PLASTIK	R\$ 3,80	R\$ 152,00
235	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10, ESPESSURA 5MM	UND	30	20	0	BRASILIT	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
236	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10, ESPESSURA 6MM	UND	30	30	0	BRASILIT	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
237	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10, ESPESSURA 5MM	UND	30	40	0	BRASILIT	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
238	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6MM	UND	30	40	0	BRASILIT	R\$ 77,99	R\$ 5.459,30
239	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 900 ML	LAT A	25	25	20	ITAQUA	R\$ 13,99	R\$ 979,30
240	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 L	LAT A	20	15	8	COLORTEX	R\$ 57,90	R\$ 2.489,70
241	TINTA ACRÍLICA FOSCO CAJU 18 L	LAT A	4	0	0	COLORTEX	R\$ 117,99	R\$ 471,96
242	TINTA ACRÍLICA SUPER RESISTENTE CONCRETO 18 L	LAT A	4	0	0	COLORTEX	R\$ 117,99	R\$ 471,96
243	TINTA ACRÍLICA HORTELÃ 3,6 L	LAT A	10	10	5	COLORTEX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
244	TINTA ACRÍLICA MARACUJÁ 3,6 L	LAT A	10	10	5	COLORTEX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
246	TINTA EM PÓ PACOTE COM 2 KG.CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	UND	30	30	15	HIDROTINTAS	R\$ 4,14	R\$ 310,50
247	TINTA LÁTEX AZUL PARA EXTERIORES 18 L	LAT A	10	10	5	COLORTEX	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
248	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA 18 L	LAT A	3	0	0	SUPRIVIAS	R\$ 439,99	R\$ 1.319,97
249	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA - 18 L	LAT A	10	0	0	SUPRIVIAS	R\$ 474,99	R\$ 4.749,90
250	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA - 18 L	LAT A	8	0	0	SUPRIVIAS	R\$ 474,99	R\$ 3.799,92
251	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	12	20	5	BRASIL METAIS	R\$ 51,99	R\$ 1.923,63
252	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/2 INOX	UND	5	10	2	BRASIL METAIS	R\$ 52,99	R\$ 900,83
254	TORNEIRA PVC LAVATORIO	UND	25	15	10	REBOUCAS	R\$ 5,90	R\$ 295,00
255	TRENA 10 METROS	UND	2	0	0	BOMCORTE	R\$ 22,84	R\$ 45,68
256	TRENA 5 METROS	UND	3	1	1	BOMCORTE	R\$ 11,99	R\$ 59,95
257	TRENA A LASER, ALCANCE MÍNIMO 50M.	UND	1	0	0	STANLEY	R\$ 199,00	R\$ 199,00
258	TUBO PVC 150MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	40	10	2	CORR PLASTIK	R\$ 260,00	R\$ 13.520,00
259	TUBO PVC 200MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	20	10	2	CORR PLASTIK	R\$ 480,00	R\$ 15.360,00
260	TUBO PVC ESGOTO 100MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	120	30	5	CORR PLASTIK	R\$ 78,98	R\$ 12.241,90
262	TUBO PVC ESGOTO 50MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	20	15	5	CORR PLASTIK	R\$ 45,89	R\$ 1.835,60
263	TUBO PVC ESGOTO 75MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	10	5	2	CORR PLASTIK	R\$ 72,99	R\$ 1.240,83
264	TUBO PVC SOLD.25MM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	40	20	10	CORR PLASTIK	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
265	TUBO PVC SOLD.32MM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	20	10	5	CORR PLASTIK	R\$ 42,99	R\$ 1.504,65

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

266	TUBO PVC SOLD.50MM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE. HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	15	5	2	CORR PLASTIK	R\$ 78,99	R\$ 1.737,78
267	UNIÃO EM PVC DE 25 MM ROSCÁVEL	UND	10	5	2	CORR PLASTIK	R\$ 5,35	R\$ 90,95
268	UNIÃO EM PVC DE 32 MM ROSCÁVEL	UND	10	5	2	CORR PLASTIK	R\$ 9,99	R\$ 169,83
271	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL ECO PLUS	UND	8	4	4	DECA	R\$ 235,98	R\$ 3.775,68
272	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UND	20	10	2	DECA	R\$ 118,99	R\$ 3.807,68
273	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO SIMPLES	UND	2	1	1	DECA	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
274	VEDA CALHA 300ML	UND	20	10	5	MUNDIAL PRIME	R\$ 13,90	R\$ 486,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468  
000164

Assinado de forma  
digital por CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21  
16:53:39 -03'00'

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de Tomar do Geru/SE, ficando assegurado ao FORNECEDOR, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de Tomar do Geru/SE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os FORNECEDORES para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao FORNECEDOR e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os materiais deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

**Nota explicativa**

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o FORNECEDOR participante da licitação desde já esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. Os materiais deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:031894  
68000164

Assinado de forma digital por CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21 16:53:55 -03'00'

6.6. A entrega dos materiais deverão acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

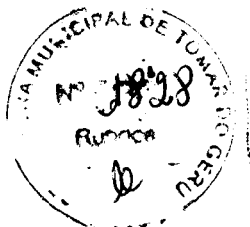
**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
68000164

Assinado de forma digital por CENTRAO DA ELETRICIDADE  
Dados: 2022.07.21 16:54:12 -03'00'

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e  
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esgotados todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

---

### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:031894  
68000164

Assinado de forma digital por CENTRAO DA ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21 16:54:30 -03'00'

**10.1. A FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

- 10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;
- 10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

- 10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

- 10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

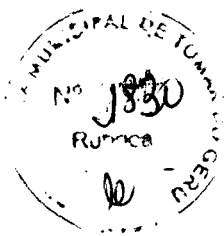
**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**



CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468  
000164

Assinado de forma digital  
por CENTRAO DA  
ELETRICIDADE  
EIRELI:03189468000164  
Dados: 2022.07.21  
17:08:44 -03'00'

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**11.3.1.** Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.3.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**11.3.2.1.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.3.3.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3.** A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5.** Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

**13.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18  
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

*Marinalva Reis dos Santos*

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

*Laiz Simões Viana*

**LAIZ SIMÕES VIANA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

CENTRAO DA

ELETRICIDADE

EIRELI:03189468000164

Assinado de forma digital por

CENTRAO DA ELETRICIDADE

EIRELI:03189468000164

Dados: 2022.07.21 17:08:59 -03'00'

**CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**

**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

*Luís Silva de Souza*

CPF: 311.345.918-45

*Leonoride da Silva Valença*

CPF: 006.091.845-35

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 009/2022/PMTG-SRP

2 mensagens

LICITAÇÃO PMTG &lt;pmtg.licitacao@gmail.com&gt;

21 de julho de 2022 14:50

Para: licitacao@centraoeletricidade.com.br

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2022/PMTG-SRP, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. INFORMO QUE A DATA LIMITE PARA A RESPECTIVA ASSINATURA E ENTREGA É ATÉ 26/07/2022, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 21.2 DO EDITAL.

INFORMO AINDA QUE A CONVOCAÇÃO VIA EMAIL ENCONTRA-SE RESPALDADA NA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR ENDEREÇO ELETRÔNICO FIXADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PREZADA EMPRESA.

FICA REGISTRADO QUE A NÃO ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DENTRO DO PRAZO FIXADO PODERÁ ENSEJAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ARTº 7 DA LEI FEDERAL N 10.520/02.

A EMPRESA CASO DESEJE PODERÁ ENCAMINHAR O CONTRATO ASSINADO POR EMAIL E O ORIGINAL ENCAMINHAR VIA CORREIOS, OU PODERÁ ENTREGAR O RESPECTIVO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE ARACAJU NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA PERMÍNIO DE SOUZA, Nº 364  
BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO)

FALAR COM MARGARIDA.

DESE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO

--

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 034/2019

---

**2 anexos** **31 - Convocação Assinar Ata CENTRÃO.pdf**  
379K **32 - Ata de Registro de Preços CENTRÃO.pdf**  
419K

---

licitacao@centraoeletricidade.com.br <licitacao@centraoeletricidade.com.br>  
Para: LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

21 de julho de 2022 17:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde,

Venho, por meio deste, encaminhar a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, conforme solicitado.

---

 **32 - Ata de Registro de Preços CENTRÃO ASS DIGITAL...pdf**

